



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 363/2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2618 ANO XI

Data: 02 / 10 / 2023

DATA: 02 de outubro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL DOS CEMITÉRIOS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PARA PREPARAÇÃO E VISITAÇÃO DO FERIADO DE FINADOS DO ANO DE 2023.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regula horário especial de funcionamento dos Cemitérios Municipais para o feriado religioso de Finados do corrente ano.

Parágrafo único. As restrições impostas pelo presente Decreto encerram-se após o feriado do Dia de Finados.

Art. 2º Os serviços de edificação, reforma, restauração e pinturas de túmulos no Cemitério Municipal serão permitidos até o dia **28 de outubro de 2023**, no horário compreendido entre as **8h00 às 12h00** e **13h30 às 18h00**.

Art. 3º A limpeza das capelas serão permitidas até **31 de outubro de 2023**, no horário compreendido das **8h00 às 12h00** e **13h30 às 18h00**.

Art. 4º Nos dias **01 e 02 de novembro de 2022**, o horário de visitação nos Cemitérios Municipais será das **7h00 às 19h00**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 02 de outubro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA